

**ANEXO II – TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA
(GARANTIA DE PROPOSTA)**

TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA PARA GARANTIA DE PROPOSTA

Crato/CE, [•] de [•] de 2022.

Ao

Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Cariri – CGIRS-Cariri

Ref.: Concorrência Pública nº [•] – Termos e condições mínimas do seguro-garantia para
GARANTIA DE PROPOSTA

1. Tomador

1.1 [LICITANTE]

2. Segurado

2.1. Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Cariri – CGIRS-Cariri

3. Objeto do Seguro

3.1. Garantir a indenização, no montante de até R\$ 13.888.590,94 (treze milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), no caso de a [LICITANTE] descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital da Concorrência Pública nº [•], incluindo a recusa em assinar o CONTRATO relativo à licitação e o não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no EDITAL, bem como em qualquer das hipóteses previstas no EDITAL.

4. Instrumento

4.1. Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguros-garantia.

5. Valor da Garantia

5.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de até R\$ 13.888.590,94 (treze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e noventa e quatro centavos).

6. Prazo

6.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data designada para a entrega dos envelopes, renovável sucessivamente por igual período, até a assinatura do CONTRATO, decorrente da Concorrência Pública nº [•].

7. Disposições Adicionais

7.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

- (i) Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do EDITAL da Concorrência Pública nº [•];
- (ii) Declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes previstos na apólice, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e
- (iii) Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.

Atenciosamente,

[Assinatura do representante legal da Seguradora]